



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2014 – CEBTT/PRONATEC/UFPI

Teresina (PI), 12 de março de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/UFPI**

O Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFPI, através de Comissão Local instituída.
- 1.2. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com a Legislação vigente no que concerne à concessão de bolsas do PRONATEC. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o exercício da Pactuação 2014.
- 1.3. Este processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação anexa a este Edital.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

ENCARGO	EIXO / ÁREA	MUNICÍPIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Horário de cumprimento da carga horária	REQUISITOS EXIGIDOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Área: Contabilidade	Teresina	CR*	05 a 20 horas	Segunda a sexta-feira 18-22h Sábado 08-18h	a) Estar atualmente lotado e em exercício no Setor de Contabilidade da UFPI em Teresina; b) Estar atualmente cadastrado e possuir experiência no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Área: Recursos Humanos	Teresina	CR*	05 a 20 horas	Segunda a sexta-feira 18-22h Sábado 08-18h	a) Estar atualmente lotado e em exercício na Coordenação de pagamento do Setor de Recursos Humanos da UFPI em Teresina; b) Possuir experiência na elaboração de folhas de pagamento no âmbito da UFPI
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Área: Administrativa	Teresina	CR*	05 a 20 horas	Segunda a sexta-feira 18-22h Sábado 08-18h	a) Estar atualmente lotado e em exercício na Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da UFPI em Teresina; b) Estar cadastrado e possuir experiência na Nova Versão do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) ou Controle de Hospedagens.
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Área: Administrativa	Teresina	CR*	05 a 20 horas	Segunda a sexta-feira 18-22h Sábado 08-18h	a) Estar atualmente lotado e em exercício na Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da UFPI em Teresina; b) Possuir experiência em processos licitatórios da UFPI

*CR = Cadastro Reserva

ENCARGO	EIXO / ÁREA	MUNICÍPIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Horário de cumprimento da carga horária	REQUISITOS EXIGIDOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Eixo Tecnológico: Segurança	Teresina	CR*	05 a 20 horas	Segunda a sexta-feira 18-22h Sábado 08-18h	a) Estar atualmente lotado na Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica da UFPI. a) Possuir Curso Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Refrigeração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1. Do profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **13/03/2014 a 17/03/2014**, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o e-mail inscrevapronatecct@gmail.com, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL EBTT Nº 001/2014", não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.
- No ato da inscrição o candidato deverá enviar em **01(UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, a DOCUMENTAÇÃO na ordem solicitada abaixo, para o e-mail listado no item 4.1 deste edital. O envio da documentação fora da ordem DESCRITA no item 4.3 acarretará no indeferimento da inscrição. Não será aceita inscrição, na qual a documentação não for enviada em único arquivo pdf.
- DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA, na seguinte ordem:
 - Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Cópia dos seguintes documentos**: RG e CPF.
 - Cópia de comprovantes** que atendam aos requisitos exigidos constantes na Tabela do item 2;
 - Cópia de comprovante de dados bancários** (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
 - Para servidores ativos da UFPI**: autorização para exercer encargo no PRONATEC, expedida pela Chefia, conforme modelo constante no Anexo II;
 - No caso de servidor inativo da UFPI**, é dispensada a autorização para exercer encargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
 - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado** (cópias de diplomas, certificados, atos da reitoria, declarações, etc);
- Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação automática de recebimento do e-mail pela Coordenação Geral do PRONATEC. Caso isto não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação no telefone (86) 3237-1131.
- O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.
- O candidato poderá inscrever-se em apenas **um dos encargos**, assinalando apenas uma opção na Ficha de Inscrição (Anexo I).
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas **DEFERIDAS** apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e cuja documentação tenha sido enviada em um único arquivo pdf na ordem descrita no item 4.3 deste Edital.
- A divulgação das inscrições deferidas será dia **18 de março de 2014** no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo IV**, considerando o encargo pretendido.
- A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos convocação dos Bolsistas classificados no presente edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no processo de Seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **19 de março de 2014**, no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, preenchendo integralmente um Requerimento para Recurso Administrativo (Anexo III) próprio e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título “RECURSO EDITAL EBTT Nº 001/2014”.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dia da semana de acordo com os horários descritos na Tabela do item 2, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/UFPI.
- 8.4. O período de duração das atividades do encargo está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2014, e também, à sua avaliação, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade da UFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 8.7. Os profissionais selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 8.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada encargo.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
I – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 1 (um) ano após a assinatura do termo de concessão da bolsa, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse e conveniência da administração da UFPI e da Coordenação do PRONATEC/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse da UFPI e da Coordenação do PRONATEC, poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro município ou unidade remota que ofertam curso do Programa.
- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do profissional no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC/UFPI ao final da realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.8. O prazo de vigência do Edital é até 31/12/2014.
- 12.9. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: pronatec.cat@ufpi.edu.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL EBTT Nº 001/2014”.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 12 de março de 2014.

Francisco de Assis Sinimbu Neto

Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014**

ENCARGO PRETENDIDO (Assinale uma única opção)
() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Contabilidade
() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Recursos Humanos
() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Administrativa
() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Administrativa (Licitação)
() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Engenharia Mecânica

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (local), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC para atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

_____ (local), ____ de _____ de 2014.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra Pontuação de Classificação do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____. _____

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

ANEXO IV – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização 1.4. Curso de Graduação 1.5. Curso Técnico Profissionalizante	40 20 10 5 2	40 20 10 5 2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.6 Obra artística, técnica ou cultural	3 2 1,5 1 0,2 0,3	15 10 7,5 5 1 1,5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,1	5 5 0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Atividades no PRONATEC 5.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre) 5.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*CH ministrada) 5.3 Exercício do encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (por semestre)	1 -- 0,5	5 5 2,5
6.	Outras atividades 6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa 6.2 Orientação ou co-orientação de Tese 6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação 6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1,5 3 2 1 0,5 0,5	7,5 15 10 5 2,5 2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos e dois vírgula cinco pontos)			202,5

ANEXO V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/MEC/SETEC/UFPI/CEBTT/PRONATEC 2014

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATA	Etapas / Atividades
12/03/2014	Publicação do Edital
13/03/2014	Início do período de Inscrições
17/03/2014	Fim do período de inscrições
18/03/2014	Homologação das Inscrições
19/03/2014	Resultado da Análise dos Currículos
20/03/2014	Recursos
21/03/2014	Resultado final